



VOTO RELATOR

Processo SEI nº 2022/0006265

Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Concurso de promoção do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2022.

Relator: Gustavo Rodrigues Minatel

Revisor: Leonardo Scofano Damasceno Peixoto

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos/as Senhores/as Conselheiros e Conselheiras,

Trata-se do concurso de promoção, por antiguidade e merecimento, do nível I para o nível II, relativo ao ano de 2022, com inscrições até o dia 11 de maio de 2022, pelo módulo de promoção no sistema Defensoria Online (DOL), nos termos da Deliberação CSDP nº 398, de 08 de abril de 2022.

De acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2022, existem 195 (cento e noventa e cinco) cargos no nível I da carreira de Defensor/a Público/a do Estado.

Desta forma, nos termos do artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, há um total de 30 (trinta) vagas para a promoção, sendo 15 (quinze) por antiguidade e 15 (quinze) por merecimento.

Foram apresentadas 41 (quarenta e uma) inscrições, sendo 2 (duas) apenas por merecimento, 16 (dezesseis) apenas por antiguidade e 23 (vinte e três) por ambos os critérios.

A secretaria certificou a existência de 39 (trinta e nove) Defensoras e Defensores Públicos/os na primeira quinta parte da lista, conforme art. 5º, Parágrafo Único da Deliberação

Passo à análise do certame.

Como as inscrições foram feitas via módulo de promoção no Sistema DOL, todas são tempestivas.

Três inscrições foram desclassificadas do critério de merecimento porque desacompanhadas dos documentos obrigatórios listados nos incisos I e II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022:

2022/0008782 - Yago de Menezes Oliveira

2022/0009146 - Juliana Gonçalves Miele

2022/0009127 - Flavia Stringari Machado

Uma inscrição foi desclassificada do critério de merecimento por não apresentar chancelas físicas ou eletrônicas apostas diretamente nas peças ou apresentação dos respectivos recibos, nos termos do inciso II do art. 7º da Deliberação CSDP nº 398/2022: 2022/0009113 (Leonardo Gonçalves Furtado Lima).

Com exceção da Defensora Juliana Gonçalves Miele, que se inscreveu apenas para o critério de merecimento, os/as outros/as três permaneceram concorrendo apenas no critério de antiguidade.

Em cada procedimento individual, houve conferência de contagem de pontos e documentos juntados, detalhando-se, a seguir, as inconformidades assinaladas:

2022/0008961 - Beatriz Ramos Vico

GRUPO III - EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS - Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública.

Não foi localizado seu nome como palestrante ou afim no documento apresentado.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 8,5 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 8,0

2022/0008971 - Paula Albernaz Rodrigues da Cruz

GRUPO III - EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS - Palestra ou curso ministrado em evento de Educação em Direitos ou sobre tema afeto às atribuições da Defensoria Pública.

O certificado apresentado se adequa ao GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO - Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 40 e inferior a 180 horas.

Sem alteração de pontuação.

2022/0008799 - Guilherme Paulo Marques

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas de 01/04/2020. Trata-se do X Encontro Estadual dos Defensores Públicos do Estado de São Paulo, se adequando ao GRUPO IV - Participação no Encontro Estadual de Defensores Públicos. Pontuação passa de 0,2 para 1,0 ponto.

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas de 18/03/2021. O Defensor incluiu a documentação duas vezes, anexando apenas um certificado. Desconsiderado 0,2 ponto.

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 40 horas de 14/08/2021. Trata-se do Pré-Encontro de Defensores/as Públicos/as do Estado de São Paulo 2021, se adequando ao GRUPO IV - Participação no Pré-Encontro Estadual de Defensores Públicos. Pontuação passa de 0,2 para 1,0 ponto.

Ao final, o Defensor somou 7,9 pontos no Grupo I. Porém, 6,0 é a pontuação máxima do grupo. Somou 1,0 ponto no Grupo II, 2,0 pontos no Grupo III e 2,0 pontos no Grupo IV.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 9,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 11,0

2022/0008928 - Mariana Chaib

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO
- Curso de aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 360 horas. O documento apresentado se adequa em outra classificação do GRUPO I: Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação lato sensu.

Sem alteração de pontuação.

2022/0009164 - Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon

GRUPO I - PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO

- Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*. O Defensor incluiu a documentação duas vezes, anexando apenas um certificado. Desconsiderados 3,5 pontos.

GRUPO V - PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública. O Defensor Público juntou o mesmo documento 6 (seis) vezes, somando 12 pontos. Contudo, o certificado do NUDEM indica que o Defensor Público atuou como integrante do Núcleo entre 06/08/2018 a 01/08/2021. Portanto, são 2 anos completos, devendo somar apenas 4 pontos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 21,7 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 11,2.

2022/0009122 - Luis Gustavo Cordeiro Sturion

GRUPO V - PRÓ-ATIVIDADE REVELADA NA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁTER PROLONGADO, EM ESPAÇOS DE RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - Participação como membro ou colaborador de Núcleo Especializado da Defensoria Pública. O Defensor foi membro do NUDDIR entre 06/08/2018 e 01/08/2020. Portanto, por não completar 2 anos, deve apenas fazer jus a 2 pontos e não a 4 pontos.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 5,0 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 3,0.

2022/0008868 - Camila Gervasoni Pellin

GRUPO III - EDUCAÇÃO EM DIREITOS, MINISTRANDO PALESTRAS - Curso de preparação ou aperfeiçoamento ministrado a estagiários ou servidores da Defensoria Pública. O documento apresentado comprova a seguinte classificação: GRUPO I – PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA, COM APRIMORAMENTO DA CAPACITAÇÃO - Obtenção do título de Especialista, mediante conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*. Pontuação passa de 0,2 para 3,5.

PONTUAÇÃO NO SISTEMA: 2,2 / PONTUAÇÃO CONSIDERADA: 5,5

Ao final, foram 21 (vinte e uma) inscrições aptas no critério de merecimento, todas elas na primeira quinta parte da lista de antiguidade.

Vejamos as listas:

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICAS/OS INSCRITAS/OS POR ANTIGUIDADE:

Antiguidade	Nome
1	Fabricio de Vecchi Barbieri
2	Lucas Soares e Silva
3	Fabianne Carvalho Neves Xavier
4	Guilherme Paulo Marques
5	Rosilene Cristina Otaviano
6	Paulo Schwartz de Simone
7	Luis Gustavo Cordeiro Sturion
8	Adriana do Carmo Rios dos Santos
9	Luiz Antonio Felipe Franchito
10	Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon
11	Raphael Camarão Trevizan
12	Daniele Cristina do Nascimento Silva Pichinin
13	Bruno Zogaibe Batistela
14	Ricardo de Paula Mioto
15	Rafael Kodama
16	Caio Haruo Uehara Izumi
17	Paula Fernanda Archina Guedes
18	Leonardo Gonçalves Furtado Lima
19	Mariana Chaib
20	Paulo Siciliano
21	Fernando Nicolas Penco Juve
22	Beatriz Ramos Vico
23	Gabriel Kenji Wasano Misaki
24	Daniella Bonilha de Carvalho
25	João Henrique Azevedo Tassinari
26	Vanessa Medrado de Souza
27	Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire
28	Lucas Matheus Molina
29	Paula Albernaz Rodrigues da Cruz
30	Danilo Vicente de Araujo Silva
31	Pedro Naves Magalhães
32	Mariela Moni Marins Tozetto
33	Mayara Rossales Machado
34	Felipe do Amaral Matos

LISTA DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS QUE APRESENTARAM INSCRIÇÕES APTAS AO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, EM ORDEM DE PONTUAÇÃO, CONSIDERANDO A PRIMEIRA QUINTA PARTE DA LISTA:

Nome	Pontos
Felipe do Amaral Matos	13
Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire	11,3
Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon	11,2
Guilherme Paulo Marques	11
Fernando Nicolas Penco Juve	10,5
Daniella Bonilha de Carvalho	10
Mayara Rossales Machado	9,8

Mariela Moni Marins Tozetto	9,3
Pedro Naves Magalhães	8,6
Beatriz Ramos Vico	8
Bruno Zogaibe Batistela	8
Camila Gervasoni Pellin	5,5
Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	5
Paula Fernanda Archina Guedes	5
Daniele Cristina do Nascimento Silva Pichinin	4,7
Mariana Chaib	4,5
Ricardo de Paula Mioto	3,8
Danilo Vicente de Araujo Silva	3,3
Luis Gustavo Cordeiro Sturion	3
João Henrique Azevedo Tassinari	0,2
Lucas Matheus Molina	0,2

LISTA FINAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS

PROMOVIDOS/AS:

Diante de tais listas, nos termos da Deliberação CSDP nº 398/2022 e do edital publicado, devem ser promovidos 15 (quinze) Defensores/as Públicos/as por antiguidade e 15 (quinze) por merecimento, iniciando-se pelo critério de antiguidade, já que a última promoção se deu por merecimento (art. 2º, parágrafo único do edital).

Por todo o exposto e considerando as contagens individuais lançadas nos respectivos procedimentos em cada inscrição apta pelo critério do merecimento, **voto** para promover as seguintes Defensoras e Defensores Públicos:

Nome	Critério
Fabricio de Vecchi Barbieri	antiguidade
Felipe do Amaral Matos	merecimento
Lucas Soares e Silva	antiguidade
Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire	merecimento
Fabianne Carvalho Neves Xavier	antiguidade
Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon	merecimento
Guilherme Paulo Marques	antiguidade
Fernando Nicolas Penco Juve	merecimento
Rosilene Cristina Otaviano	antiguidade
Daniella Bonilha de Carvalho	merecimento
Paulo Schwartz de Simone	antiguidade
Mayara Rossales Machado	merecimento
Luis Gustavo Cordeiro Sturion	antiguidade
Mariela Moni Marins Tozetto	merecimento
Adriana do Carmo Rios dos Santos	antiguidade
Pedro Naves Magalhães	merecimento
Luiz Antonio Felipe Franchito	antiguidade
Beatriz Ramos Vico	merecimento
Raphael Camarão Trevizan	antiguidade
Bruno Zogaibe Batistela	merecimento

Daniele Cristina do Nascimento Silva Pichinin	antiguidade
Camila Gervasoni Pellin	merecimento
Ricardo de Paula Mioto	antiguidade
Paula Albernaz Rodrigues da Cruz	merecimento
Rafael Kodama	antiguidade
Paula Fernanda Archina Guedes	merecimento
Caio Haruo Uehara Izumi	antiguidade
Mariana Chaib	merecimento
Leonardo Gonçalves Furtado Lima	antiguidade
Danilo Vicente de Araujo Silva	merecimento

Nos termos do art. 13 da Deliberação CSDP nº 398/2022, segue a lista de suplentes não promovidos pelo critério de merecimento:

Ordem de suplência	Nome
1	João Henrique Azevedo Tassinari
2	Lucas Matheus Molina

É como voto, submetendo à apreciação deste Conselho Superior.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

GUSTAVO RODRIGUES MINATEL
Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado - Conselheiro Relator

Rua Boa Vista, 200 1º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br